LEI Nº 2.948/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$19.516,00 (dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.08.244.0407.4.197.3350.43.....R$19.516,00

Total.....R$19.516,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior faz-se uso do recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2016, do recurso FIA, conta bancária n. 28.774-1.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$19.516,00 (dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.812.911/0001-86.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL